

Lei nº 310

"Prorroga o prazo do
art. 7º da Lei nº 254, de
23/10/63"

A Câmara Municipal de Delfim
Moreira decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fixa o Poder Executivo autori-
zado a prorrogar até 1968, o prazo no art. 7º da
Lei nº 254, de 23/10/63.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, entra em vigor a presente lei em vigor a partir
de 1º de janeiro de 1964.

Mando portanto, a todas as autorida-
des a quem o conhecimento e execução desta lei
pertencer que a cumpram e façam cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal
de Delfim Moreira, 31 de dezembro de 1966

as) Claudio B. Freitas
Prefeito Municipal